

PORTARIA Nº 001/2016

Orienta processo de atribuição de classes nos termos da LC 192/2013.

ONDINA BARBOSA GERBASI, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ouvida a Equipe de Supervisores de Ensino, responsáveis pelo processo de atribuição de classes, e: Considerando que o processo de atribuição de classes em substituições emergenciais deve ocorrer nos termos dos artigos 2º e 5º da Lei Complementar nº 192/2013, do Edital 03/2014 e da Resolução Seduc nº 09/2015.

Considerando que para este processo temos vigorando:

- a) Lista de classificação única para Professor de Educação Infantil derivada do concurso Edital 01/2012.
- b) Listas de classificação dupla para Professores I de Ensino Fundamental, derivadas do concurso Edital 01/2012 e do Seletivo Edital 03/2014.

Considerando que muitos destes docentes classificados já tiveram contratos de trabalho prorrogados e encerrados, derivados destes Editais.

RESOLVE

Art.1º- Publicar os critérios adotados pela comissão de Atribuição de Classes, para o ano letivo de 2016.

Art.2º- As classes em substituição atribuídas nos termos da legislação supracitada serão atribuídas na seguinte ordem:

I - Primeiro serão atribuídas classes, respeitada a ordem de classificação, aos docentes das listas do concurso que não realizaram contratos derivados destas classificações;

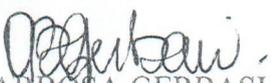
II- Segundo serão atribuídas classes, respeitada a ordem de classificação, aos docentes da lista do Seletivo que também não realizaram contratos;

III- Sendo os classificados presentes, ou representados por procurador devidamente reconhecido, insuficientes para atender as classes oferecidas, retornaremos as listas do concurso oferecendo as vagas à classificados que já realizaram contratos derivados dos Editais supracitados iniciando pelo Edital concurso público nº 01/2012.

Parágrafo único - Os pretendentes à acúmulo de cargos deverão apresentar declaração de horário oficial do outro cargo, no ato da atribuição, de maneira a instruir o requerimento

Art.3º- O efeito desta Portaria é ad hoc.

Presidente Prudente, 08 de janeiro de 2016.


ONDINA BARBOSA GERBASI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E EDUCADORES – ANO LETIVO 2016

ONDINA BARBOSA GERBASI, Secretária Municipal de Educação, Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de organizar o ano letivo 2016 e dando publicidade a este ato administrativo e considerando que: conforme a **Lei Complementar nº 192/2013**, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

COMUNICA:

1.- A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, seguindo a classificação do Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 01/2012 e do Processo Seletivo Edital nº 03/2014, oferecerá aos interessados aprovados e classificados:

PROFESSOR I						
VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	CLASSE	HORÁRIO DE HTPC	
02	Manhã	VAGA SEDUC				

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	CLASSE	HORÁRIO DE HTPC	
02	Manhã	VAGA SEDUC				
02	Tarde	VAGA SEDUC				

EDUCADOR INFANTIL						
VAGAS	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	CLASSE	HORÁRIO DE HAC	
01	Manhã	Alberto Bernardes Sotello	Floresta do Sul	Adjunto	Quarta-feira 13:30hs às 15:30hs	
05	Tarde	VAGA SEDUC				

2.- As vagas acima referidas são em **substituição**, a partir da data da assinatura do contrato até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado.

3.- Os candidatos deverão:

- declarar que **não acumulam cargos** ou que **possuem horário disponível**;
- ficar cientes, no ato da atribuição, que poderão ter indeferida sua contratação ou suspenso o contrato pela comissão de acúmulo de cargo.

4.- A Jornada de Trabalho será:

a) **Professor**: Jornada de Trabalho Completa – **33 horas semanais**, constituída por: **25 horas** em atividades com alunos, **08 horas** de trabalho pedagógico sendo: **04 horas** na Escola em atividades coletivas (HTPC) e **04 horas** em local de livre escolha (HA), sendo que a HTPC acontecerá na Unidade onde estiver substituindo.

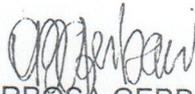
b) **Educador Infantil**: Jornada de **32 horas semanais**, constituída por: **06 horas** diárias com alunos, **02 horas** de estudo pedagógico semanal, na Escola, em atividades coletivas.

5.- A Sessão de Atribuição será:

a) dia: **22/02/2016**

b) horário: **13:30 Horas (classificados do Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 01/2012)**
14:00 Horas (classificados do Processo Seletivo Edital nº 03/2014)

c) local: **CEFOPPE – Sala 04 – Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 – JD Itaipu – Pres. Prudente.**


ONDINA BARBOSA GERBASI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO